



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 411/2021

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, usando da atribuição que
lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica
Municipal;

Considerando o Ponto Facultativo do dia do Servidor Público em 28 de outubro;

Considerando o Feriado Nacional do dia dos Finados em 02 de novembro;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Paranaíta/MT, nos dias:

§ 1º - Substituição do ponto facultativo do dia 28 para o **DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021;**

§ 2º - Ponto facultativo no **DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Art. 2º - As Secretarias Municipais, deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 15 de outubro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT